



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, _____ de 2017.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se

Adilson da Rosa Andrade,
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que objetiva a concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais do quadro geral e magistério.

O abono salarial representa um incentivo adicional a ser pago aos servidores públicos como forma de estímulo financeiro aos mesmos e que deverá ser incorporado à remuneração até o mês de janeiro de 2018.

Merece ser salientado que o abono salarial traz um reflexo significativo em termos percentuais aos servidores com remuneração mais baixa, o que demonstra a intenção da Administração Municipal de gradativamente elevar o padrão inicial, sem descuidar dos seus efeitos no crescimento vegetativo da folha de pagamento, decorrentes dos direitos estatutários dos servidores.

Assim, o aumento é significativo e o incremento do abono atende e valoriza os servidores de remuneração mais baixa.

Prevê, ainda, o Projeto de Lei, o reajuste do vale alimentação, a partir do mês de março de 2017.

Por tais justificativas se pede a análise e deliberação dessa Casa Legislativa, e, ao final, a aprovação de seus termos, em regime de urgência.

Arroio Grande, 31 de janeiro de 2017.

- Luis Henrique Pereira da Silva -
Prefeito Municipal de Arroio Grande



**Sindicato dos Servidores
Municipais de Arroio Grande**

Ofício nº 001/2017 SSMAG

Arroio Grande, 27 de janeiro de 2017.

DE: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARROIO
GRANDE – SSMAG

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
NESTA CIDADE

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que realizamos no dia 26 de janeiro de 2017, a Assembleia Geral para discussão da proposta enviada pelo Executivo sobre o reajuste, na qual consta um abono de R\$ 125,00 e um aumento de R\$ 15,00 no vale alimentação. Após discussão e análise a proposta foi aceita pela maioria a partir do momento que o Executivo se comprometeu em abrir negociação em junho de 2017 para a possibilidade de incorporação de até 50% do valor do abono e um percentual no salário e ainda que o referido abono será pago no mês de janeiro, através de folha complementar.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.

*Delator
24/01
Recebido*

DAVID JOSUÉ FERREIRA CAETANO
Presidente